



Lei Municipal nº 0331/2011

Mucajaí-RR, 31 de maio de 2011.

Dispõe sobre: Cria a Secretaria Municipal Extra-Ordinária de Gestão de Convênios de Mucajaí e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **EULER BRASIL DE MELO**, Prefeito em Exercício. No uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores de Mucajaí aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei de Autoria do Executivo Municipal**.

Art. 1º - °. Fica criada a Secretaria Municipal Extraordinária de Gestão de Convênios com as seguintes atribuições.

- I- Promover e supervisionar a prestação dos Convênios celebrados pelo Município de Mucajaí.
- II- Proceder avaliação e classificação dos Órgãos Municipais para celebração de convênios, e quando necessário, reclassificá-los;
- III- Realizar fiscalização direta garantindo a boa execução dos convênios ou credenciamentos, responsabilizando-se pela fiel observância das normas estabelecidas pela Instrução Normativa que dispõe sobre a matéria, a serem exigidas das entidades convenentes
- IV- Representar ao Prefeito toda e qualquer irregularidade ocorrida com as entidades convenentes;
- V- Elaborar o cadastramento dos convênios e acompanhar a sua execução
- VI- Guardar sob sua responsabilidade informações que dizem respeito a sigilos e senhas de entidades do qual o Município mantém convenio.
- VII- Fazer todo o acompanhamento do projeto no sistema de convênios do ministério do planejamento – **SINCOV**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos

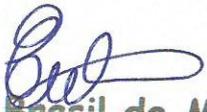


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
GABINETE DO PREFEITO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



retroagidos na data de 02 de maio de 2011.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho em 31 de maio de 2011.


Euler Brasil de Melo
Prefeito em Exercício